

## DECRETO Nº 72/2017

**SÚMULA:** Concede pensão a dependente de Servidor Municipal inativo falecido e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 39 a 43, da Lei Municipal nº 018/2001 e artigo 40, § 7º, da Constituição Federal (com redação dada pela EC nº 41/2003),

### RESOLVE

**Art. 1º)-** Conceder pensão, a Maria Cirene Mendes Soares, RG nº 7.122.676, dependente do servidor inativo falecido, João Soares, em percentual de 100%, sendo os proventos integrais no valor de R\$ 1298,77 (um mil duzentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos), com garantia de recebimento de um salário mínimo nacional vigente, respeitando o piso salarial mínimo do Município de Catanduvras/PR.

**Art. 2º)-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao primeiro dia após a data de óbito.

Gabinete do Prefeito, Catanduvras/PR, 26 de maio de 2017.

  
**MOISES APARECIDO DE SOUZA**  
Prefeito